



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 290/76

DISPÕE SOBRE: Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria da Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

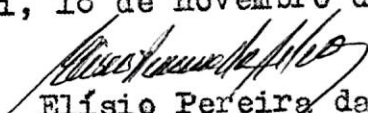
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Promoção Social/ do Estado de São Paulo nos termos da minuta do convênio que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ Único - As despesas com a execução da presente Lei correrão / por conta de verbas próprias.

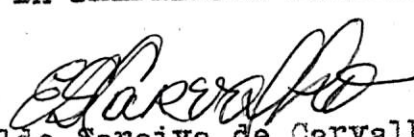
Artigo 2º - Fica revogada a Lei de nº 277 de 20 de abril de 1.976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de novembro de 1 976.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário.